LEI MUNICIPAL N.º 7.028, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao MOFECOM e *abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Movimento Feminino Comunitário de Carazinho - MOFECOM, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas suplementares na entidade, com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202	- Fundo Municipal de Assistência Social	
1202.082440126.2161	- Co-financiar progr./entid.prot.mulheres	
1867-8/3335043000000	- Subvenções Sociais.....R$	7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

08	- SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
0805	- Vias Públicas Urbanas e Interior	
0805.267820536.1053	- Obras Pavientação Vias Públicas Urbanas	
1053/449051000000	- Obras e intalações.....R$	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD